



Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

ASSUNTO: ACESSO AO PORTO COMERCIAL DA ILHA GRACIOSA

Excelência;

Com as recentes obras de ampliação do Porto Comercial da Ilha Graciosa, sito na Praia da Graciosa, freguesia de S. Mateus, foi instalado um portão na rampa de acesso de pessoas e viaturas, bem com erigidas vedações.

O referido portão, de pouco mais de um metro de altura, está aberto nas horas normais de serviço.

Nos restantes períodos, bem como aos fins-de-semana e feriados, o portão é fechado, impedindo o acesso de viaturas ao referido Porto Comercial.

No Porto Comercial da ilha Graciosa estão instaladas câmaras de vigilância, autorizadas pela Comissão Nacional de Protecção de Dados, que gravam as actividades naquele local, conferindo-lhe maior segurança.

Desde a construção daquela infraestrutura portuária que o acesso àquele local é livre para pessoas e veículos, salvaguardados os momentos em que decorrem operações portuárias e que exigem maiores restrições.

De resto, quando os serviços da Administração dos Portos da Terceira e Graciosa S.A. (APTG) estão encerrados, nunca ocorreu qualquer limitação de acesso ao Porto Comercial da ilha Graciosa.

Nem existe qualquer restrição quando, nas horas laborais, não estão a decorrer operações com navios.

Desde sempre inúmeros pescadores de recreio, graciosenses e turistas, deslocavam-se aquele local para praticarem pesca lúdica.

Actividade essa que agora, quando os serviços da APTG estão encerrados, são impedidos de fazer.

Tais procedimentos são incompreensíveis e carecem de uma cabal justificação ou de uma alteração de procedimentos.

Ainda para mais quando existem inúmeros portos na região onde não existe o impedimento entretanto criado na ilha Graciosa.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Qual a razão para ser impedido o acesso ao Porto Comercial da ilha Graciosa fora das normais horas de serviço?
- 2 - Sendo o Porto Comercial da Ilha Graciosa um Porto igual a outros tantos dos Açores, porque razão existe esta discriminação quando outros Portos são de livre acesso?
- 3 - Pondera o Governo dar instruções à APTG para que altere este procedimento discriminatório?

Santa Cruz da Graciosa, 19 de Maio de 2009

O Deputado



(João Bruto da Costa)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ALGARVE	
Entada	2404 Proc. Nº 54.03.04
Data	09/05/19 Nº 92/18